



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO Nº 418 / 2021 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 29 de Outubro de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 50/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria e a empresa Monitora Bento Eireli.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 13 de setembro de 2019, com a empresa Monitora Bento Eireli, CNPJ/MF n.º 03.240.307/0001-58, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Rua Augusto Geisel, nº 320, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto: Esta apostila visa o reajuste dos valores de serviços com fulcro no IPCA, com íterim de cálculo entre agosto de 2020 e julho de 2021, considerando como data-base a proposta apresentada no dia 14 de agosto de 2019. O percentual da correção foi de 8,99465% segundo o Banco Central do Brasil.

2. Vigência: A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 01/11/2021, estendendo-se até o final previsto para a vigência contratual: 23/09/2024.

3. Valor: Com esta apostila o valor mensal do serviço de videomonitoramento passou a ser de **R\$ 4.516,05 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos)**.

3.1. Os valores retroativos de 15/08/2021 a 31/10/2021 (2 meses - setembro e outubro - e 17 dias), totalizaram o montante de **R\$ 956,50 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1. A Nota Fiscal referente aos retroativos deve ser faturada separadamente dos valores cobrados pelos serviços prestados.

3.2. O valor da Nota Fiscal relativa ao mês de outubro/21 deverá ser emitida com os valores anteriormente vigentes, ou seja R\$ 4.143,37 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho nº 2021NE000027.

5. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 447/2016

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 16:55)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1796213

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **418**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação: **0c58d3da4b**